



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 007/2025

Processo:	SEI – 480002/001649/2025	Data:	11/02/2025
Concessionária:	CEDAE	Bloco:	-
Local Fiscalizado:	Estr. Rio São Paulo, KM 32 - Jardim Guandu -Nova Iguaçu - RJ.		
Tipo da Ocorrência:	Fiscalização Emergencial		
Objetivo da Fiscalização:	Verificar Operação Emergencial Programada		
Representantes da Concessionária:	Leandro Teixeira Pinto - Gerente do Sistema Guandu-Lameirão		
Representantes da AGENERSA:	Pedro Henrique de Freitas Henriques – Especialista em Regulação Osman Duarte de Oliveira – Engenheiro Assistente		

1. INTRODUÇÃO

No dia 11 de fevereiro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA dirigiu-se à Estação de Tratamento de Água (ETA) Guandu, localizada na Estr. Rio São Paulo, KM 32 - Jardim Guandu -Nova Iguaçu – RJ, para realizar Vistoria Extraordinária, em virtude do anúncio da concessionária da redução na produção de água potável para realização de intervenção emergencial. Durante a vistoria, os técnicos da AGENERSA foram acompanhados pelo Sr. Leandro Teixeira Pinto.

2. OBJETIVO

O objetivo deste relatório teve como origem a publicação, pela concessionária, de paralisação parcial da ETA para execução de serviços emergenciais. Foram detectados dois vazamentos na junção das adutoras de água tratada da linha Alto Recalque do Guandu – ARG e linha Novo Alto Recalque do Guandu – NARG que abastecem o Reservatório de Marapicu.

Destaca-se que a paralisação parcial do Sistema de Abastecimento de Água deixou a ETA operando com uma estimativa de 61% da sua capacidade de produção de água para a região Metropolitana do Rio de Janeiro.

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

A concessionária detectou vazamentos de água no poço de visita e, para executar a intervenção, fez um planejamento para minimizar o tempo de reparo e, consequentemente, reduzir o volume de fornecimento de água tratada. A previsão inicial para conclusão dos serviços e retorno pleno da capacidade de produção era de 9 (nove horas).

Na data marcada para a intervenção, os serviços foram iniciados às 7h e devido à dinâmica da equipe de manutenção, o reparo foi concluído às 10h18, sendo iniciada a retomada gradativa do fornecimento de água tratada pelas adutoras. Ressalta-se que às 14h40 foi atingida a plenitude dos volumes de água tratada conduzidos pelas linhas de recalque ARG e NARG. Pode-se aferir que houve uma antecipação no tempo de parada programada para execução dos serviços.



Foto 1: Localização do poço de visita, local onde foi detectado o vazamento.

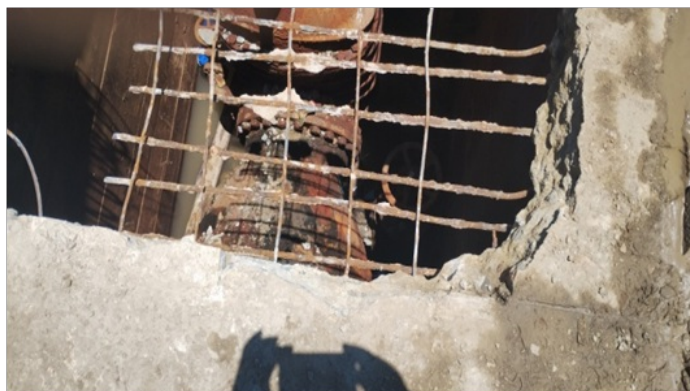


Foto2: Preparação do local para início das intervenções. Houve a necessidade de romper parte da laje de proteção do poço de visita.

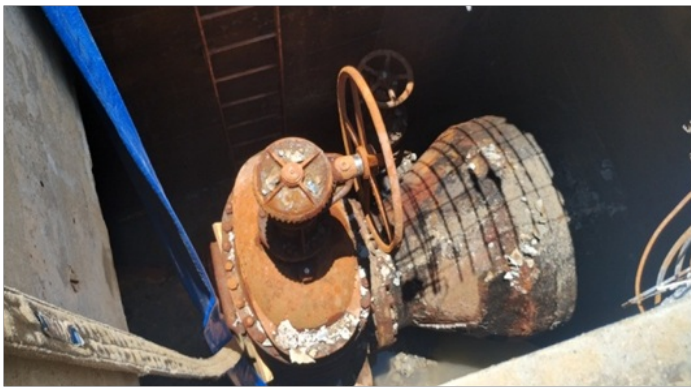


Foto 3: Local (na redução da adutora) onde houve os dois furos que provocaram os vazamentos.



Foto 4: Vista do acesso ao registro e na linha da adutora.



Foto 5: Vista do acesso ao registro e na linha da adutora.



Foto 6: Parte da equipe de manutenção executando os serviços ”(foto fornecida pela CEDAE).



Foto 7: Execução de remendo furo nº “01”(foto fornecida pela CEDAE).



Foto 8: Execução de remendo furo nº “02” (foto fornecida pela CEDAE).

4. CONCLUSÃO

Este relatório reúne as constatações da execução dos serviços de reparos na adutora, ressaltando que a equipe de fiscalização da CASAN ao chegar ao local os serviços já estavam concluídos, bastando a esta equipe constatar que a adutora estava estanque, isto é, não apresentava mais vazamento de água evidenciado pelas as fotos dos remendos que foram fornecidas pela Gerência do Sistema Guandu-Lameirão.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

Em 24/02/2025.

Elaborado por:

Osman Duarte de Oliveira
Engenheiro - CASAN
ID 4432312-3

Pedro Henrique de Freitas Henriques
Especialista em Regulação
ID 5144920-0

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 24 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Freitas Henriques, Especialista em Regulação**, em 25/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osman Duarte de Oliveira, Assistente**, em 25/02/2025, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 26/02/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 26/02/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **94025551** e o código CRC **2FA565F0**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001649/2025

SEI nº 94025551

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485